



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 1090

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 034/2021.
- Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 035/2021.
- Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 036/2021.
- Ato Delegatório Do Poder Executivo Nº 037/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PKJSOUTJ018R0QZQKZMH7A

Atos Administrativos



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 034/2021

“Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações Bancárias à Agências e instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados a Seguinte servidora a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, CNPJ SOB Nº13.634.977/0001-02 SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 12.162.235/0001-69,, criando respectivamente suas senhas junto á Agências e instituições financeiras;

I – RENATA MARIA DINIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA -Secretária de Saúde (nomeada via Decreto Municipal nº 012/2021), inscrita no CPF sob nº 064.756.226-05;

Art. 2º - Fica delegado a servidora de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:
I – Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;
II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 035/2021

"Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações Bancárias às Agências e instituições Financeiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados a Seguinte servidora a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, CNPJ SOB Nº13.634.977/0001-02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob o nº 14.750.668-0001-60,, criando respectivamente suas senhas junto à Agências e instituições financeiras;

I – KADIGIA LUCIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO -Secretária Municipal de Assistência Social (nomeada via Decreto Municipal nº 006/2021), inscrita no CPF sob nº 645.692.095-72;

Art. 2º - Fica delegado a servidora de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:
I – Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 036/2021

“Dispõe sobre delegação de servidores para movimentação de contas e transações Bancárias às Agências e instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados a Seguinte servidora a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, CNPJ SOB Nº13.634.977/0001-02 FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ sob o nº 31.108.498/0001-34; criando respectivamente suas senhas junto á Agências e instituições financeiras;

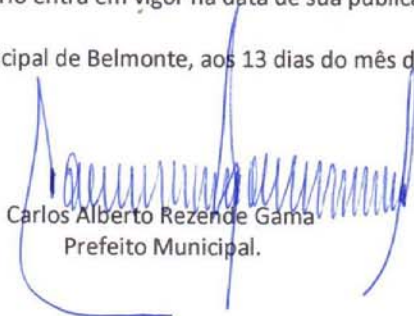
I – CRISTIANE SIQUEIRA MENDES -Secretária de Educação (nomeada via Decreto Municipal nº 007/2021), inscrita no CPF sob nº 623.175.205-49;

Art. 2º - Fica delegado a servidora de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:
I – Fazer transferências, resgates, pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal.

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**



ATO DELEGATÓRIO DO PODER EXECUTIVO Nº 037/2021

“Dispõe sobre delegação de Servidores para movimentação de contas e transações bancárias às Agências e Instituições Financeiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, bem como pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve **DELEGAR**.

Art. 1º - Fica Delegados os Seguintes servidores a responsabilidade pela movimentação das contas e transações bancárias através das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE, CNPJ SOB Nº13.634.977/0001-02

I - FERNANDO COSTA BELEM – Gerente de Execução Orçamentária e Financeira (nomeado via Decreto Municipal nº 024/2021), inscrito no CPF sob nº 041.782.045-30;

II - JACKELINE THYCIARA CAMPOS – Controlado Interna (nomeada via Decreto Municipal nº 018/2021), inscrita no CPF sob nº 007.579.615-50;

Art. 2º Art. 2º - Fica delegado os servidores de que trata o artigo anterior, os seguintes poderes:

I – Agendar transferências, resgates, agendar pagamentos, aplicações e promover todas transações de ordem financeira possíveis;

II – solicitar e cadastrar senhas, retirar tokens, requerer extratos, cópias de quaisquer documentos relacionados à movimentação das contas bancárias.

Art. 3º - Este Ato Delegatório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Belmonte, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.


CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA
PREFEITO MUNICIPAL.

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02